



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2017, QUE ENTRE SI
FAZEM O IFMT - CAMPUS JUINA E A
EMPRESA MEDEIROS & CURVO LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS JUÍNA**, com sede Linha J, Quadra 08, Setor Chácara, CEP 78320-000, na cidade de Juína/MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0010-41, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. João Aparecido Ortiz de França, nomeado pela Portaria nº 864, de 19 de abril de 2017, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 393.852.721-87, portador da Carteira de Identidade nº 24.926.568-0 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Medeiros & Curvo LTDA**, CNPJ/MF nº 09.626.435.0001-10, estabelecida na Avenida Ipiranga, nº 680, Bairro Goaiibeiras, CEP: 78.032.150 em Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Maria Aparecida Curvo, RG nº 240425 SSP/MT e CPF nº 078.433.211-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23197.019107.2016-42, e em observância às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450/05, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na IN SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008, e da IN nº 02, de 30 de abril de 2008, IN nº 03 de 15/10/2009, IN nº 04 de 11/11/2009 e IN nº 05 de 18/12/2009 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa e devidamente aprovados pela comissão de fiscalização do Contrato nº 03/2017, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de cozinheiros e ajudantes de cozinheiro, a partir de 01/01/2017, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, da categoria profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados após repactuado, passará a ser de R\$ 39.928,00 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais) e o valor anual R\$ 479.136,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e trinta e seis reais) correspondente a majoração de 9% nos preços praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:
Exercício 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

PTRES: 108871

Fonte de recursos: 112000000

Elemento de despesa: 339037

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia renovada de 5% do valor do contrato atualizado, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Juina, 01 de maio de 2017.

CONTRATANTE

IFMT – Campus Juina

João Aparecido Ortiz de França

Diretor Geral

Portaria IFMT Nº 864, de 19/04/2017

João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral
Port. IFMT Nº 864, de 19/04/2017
IFMT - Campus Juina

CONTRATADA

MEDEIROS & CURVO LTDA

MARIA APARECIDA CURVO

Testemunhas:

NOME:

RG: 27987401-7 SSP/SP

CPF: 364.618.058-50

NOME:

RG: 1389844-2

CPF: 007.434.391-20